

LEI Nº 2.282, de
18 de SETEMBRO de 1991

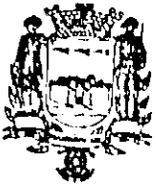
Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito suplemen-
tar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 783.000.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
07.01 - 03.07.0251.11-Reforma e construção de prédios públicos	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	110.000.000,00
07.01 - 03.07.0251.12-Obras no Recinto da Exposição Agropecuária	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	10.000.000,00
07.01 - 08.46.2281.17-Construção e reforma de praças de Esportes e de Lazer	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	30.000.000,00
07.01 - 10.60.3261.21-Reforma do Cemitério Municipal	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	3.000.000,00
07.01 - 13.76.4471.20-Auxílio para o SAAEG. Obras de ampliação e modificação do sistema de água	
4 3 1 1 - Auxílio para Despesas de Capital	60.000.000,00
07.01 - 13.76.4481.28-Captação e escoamento de águas pluviais, construção e reforma de galeria	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	70.000.000,00
07.01 - 13.76.4491.30-Auxílio para o SAAEG. Obras de ampliação e modificação do sistema de esgotos sanitários	
4 3 1 1 - Auxílio para Despesas de Capital	60.000.000,00



LEI Nº 2.282, de
18 de SETEMBRO de 1991

- fls.2 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

07.01 - 16.91.5751.35-Sistema Viário Urbano, melhoramento, pavimentação, obras de arte e desapropriação		
4 1 1 0 - Obras e Instalações		400.000.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.01 - Secretaria Municipal de Esportes		
11.01 - 08.46.0211.47-Aquisição de Equipamentos		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		20.000.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.01 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.01 - 13.75.4281.49-Aquisição de Equipamentos		
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente		20.000.000,00

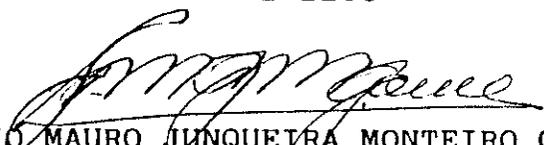
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Rentabilidade de Aplicações Financeiras 783.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de Setembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.